



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

INTRODUÇÃO:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os estudos realizados para identificar soluções que possam atender à necessidade apresentada pelas secretarias municipais, conforme disposto no art. 18, §1º da Lei nº 14.133/2021. Nesta fase, ainda não há definição do objeto da futura contratação, sendo o propósito avaliar alternativas viáveis que melhor resolvam o problema identificado.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DESTINADO À ANÁLISE DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS PARA ATENDIMENTO DA NECESSIDADE CONTÍNUA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, INCLUINDO RECARGAS E DISPONIBILIDADE DE RECIPIENTES/CASCOS, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MT, PELO PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Áreas Requisitantes:

- Secretaria Municipal de Administração;
- Secretaria Municipal de Finanças;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural;
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A Administração Municipal possui necessidade contínua de utilização de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP nas atividades desenvolvidas por diversas Secretarias Municipais e unidades administrativas, especialmente em razão do preparo de alimentação, funcionamento de programas sociais, atendimento em unidades públicas, apoio às atividades administrativas e execução de serviços operacionais.

A demanda pelo insumo ocorre de forma recorrente ao longo do exercício, estimada para o período de 12 meses, abrangendo as Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Saúde, Obras e Serviços Públicos e demais Secretarias Municipais que utilizam GLP em suas rotinas de trabalho.

A Secretaria Municipal de Educação representa a maior demanda do insumo, em razão da utilização diária do GLP no preparo da alimentação escolar oferecida aos alunos da rede municipal de ensino. A necessidade abrange as unidades educacionais do Município, incluindo as creches municipais Tia Teté e Tia Ivone, a Escola Municipal Vicente Emílio Vuolo, a Escola Municipal Daniel Tilton, a unidade de Educação Infantil, o prédio da Secretaria Municipal de Educação e as escolas localizadas nos assentamentos, cujas demandas estão vinculadas diretamente à regularidade da oferta da merenda escolar.

No âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, o GLP é necessário para o funcionamento das unidades e serviços socioassistenciais, tais como o Lar Pequeno Príncipe, CRAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, CREAS, Clube dos Idosos e Conselho Tutelar. Essas unidades desenvolvem atividades voltadas ao atendimento de crianças, adolescentes, idosos, famílias acompanhadas pela rede socioassistencial e pessoas em situação de vulnerabilidade social.

A Secretaria Municipal de Saúde também possui necessidade do insumo para atendimento de sua estrutura operacional, incluindo a sede da Secretaria, quatro unidades de PSF, uma UDR, sala de fisioterapia e postos de atendimento localizados nos assentamentos. A demanda está relacionada ao suporte das atividades desenvolvidas nas unidades de saúde e à manutenção das condições adequadas de funcionamento dos serviços prestados à população.

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos apresenta demanda relevante em razão da utilização do GLP em atividades operacionais e de apoio aos serviços executados pela pasta, incluindo serviços de solda, manutenção e demais atividades vinculadas à rotina da Secretaria.

As demais Secretarias Municipais, incluindo a Secretaria Municipal de Finanças, possuem demanda em menor escala, relacionada principalmente ao uso durante o expediente administrativo, preparo de cafés, chás e atendimento de necessidades eventuais próprias da rotina de funcionamento dos órgãos municipais.

Além da necessidade de consumo regular do GLP, verifica-se a necessidade de disponibilidade de recipientes em quantidade suficiente para atender as unidades

consumidoras, possibilitar a substituição de unidades que eventualmente apresentem desgaste, avarias ou perda das condições adequadas de uso, bem como assegurar reserva operacional mínima para novas demandas ou situações imprevistas durante o exercício.

A estimativa anual da necessidade corresponde a 780 recargas de GLP e 38 recipientes/cascos, distribuídos conforme o consumo previsto pelas Secretarias Municipais e unidades administrativas, considerando a demanda ordinária, a continuidade dos serviços públicos e a necessidade de reposição ou ampliação mínima da capacidade de atendimento.

A ausência de atendimento regular dessa necessidade poderá ocasionar prejuízos à continuidade das atividades públicas, especialmente no preparo da alimentação escolar, no funcionamento dos serviços socioassistenciais, no suporte às unidades de saúde e no desenvolvimento das atividades operacionais e administrativas das Secretarias Municipais.

Dessa forma, a necessidade administrativa está relacionada à garantia de abastecimento contínuo de GLP, à manutenção das condições adequadas de funcionamento das unidades públicas e à prevenção de riscos de desabastecimento, de modo a assegurar a regularidade, a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população do Município de Cláudia-MT.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA

A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município, em conformidade com o planejamento das secretarias demandantes para o exercício correspondente.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade administrativa identificada, a solução a ser selecionada deverá atender a requisitos mínimos de qualidade, segurança, regularidade, continuidade do abastecimento e adequada execução operacional, de modo a assegurar o atendimento das Secretarias Municipais e demais unidades administrativas que utilizam Gás Liquefeito de Petróleo – GLP em suas atividades.

A solução deverá garantir a disponibilidade de GLP em quantidade compatível com a demanda estimada das unidades consumidoras, observando o consumo anual previsto, a continuidade dos serviços públicos e a necessidade de atendimento parcelado ao longo do exercício.

Deverá ser assegurada a utilização de recipientes compatíveis com o tipo de GLP demandado pela Administração, em perfeitas condições de uso, devidamente lacrados, identificados e livres de avarias, vazamentos ou quaisquer condições que comprometam a segurança, o armazenamento ou a utilização adequada do produto.

O produto disponibilizado deverá atender aos padrões de qualidade exigidos pelos órgãos competentes e pela legislação aplicável, observadas as normas técnicas e regulamentares relacionadas à comercialização, transporte, armazenamento, manuseio e utilização de GLP.

A empresa responsável pelo atendimento da demanda deverá possuir regularidade para comercialização e/ou distribuição de GLP, bem como as autorizações, licenças e demais documentos exigidos pelos órgãos reguladores competentes para o exercício da atividade.

A solução deverá possibilitar o atendimento das diversas Secretarias Municipais e unidades administrativas, incluindo unidades urbanas e, quando necessário, unidades localizadas em assentamentos ou outros pontos indicados pela Administração, observada a logística de entrega compatível com a realidade municipal.

O atendimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva de cada unidade consumidora, de modo a evitar desabastecimento, acúmulo desnecessário de recipientes e prejuízo à continuidade das atividades públicas.

Os prazos de atendimento deverão ser compatíveis com a natureza essencial de parte das atividades envolvidas, especialmente aquelas relacionadas ao preparo da alimentação escolar, ao funcionamento dos serviços socioassistenciais, ao suporte das unidades de saúde e às atividades operacionais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

A solução deverá contemplar logística adequada de transporte, carga, descarga e entrega do GLP e dos respectivos recipientes nos locais indicados pela Administração, sem transferência desses encargos operacionais às unidades requisitantes.

Deverá ser garantida a substituição de recipientes que apresentem defeitos, avarias, vazamentos, ausência de lacre, identificação irregular ou qualquer condição que comprometa a segurança ou a adequada utilização do produto, sempre que a irregularidade for constatada no momento do recebimento ou estiver relacionada ao fornecimento realizado.

O recebimento do produto deverá permitir conferência pela fiscalização designada, mediante verificação da quantidade entregue, condições do recipiente, lacre, identificação, integridade física e conformidade com as especificações estabelecidas no instrumento convocatório.

A solução deverá permitir controle adequado das solicitações, entregas e consumo por Secretaria ou unidade administrativa, de forma a possibilitar o acompanhamento da execução, a rastreabilidade dos atendimentos e a gestão eficiente dos quantitativos estimados.

Também deverá ser observada a necessidade de segurança no armazenamento e manuseio do GLP pelas unidades consumidoras, cabendo à Administração adotar os cuidados internos necessários e exigir da futura fornecedora o cumprimento das obrigações técnicas e operacionais relacionadas à entrega segura do produto.

Os requisitos acima são necessários para assegurar o atendimento regular da demanda de GLP, a segurança das unidades consumidoras, a adequada execução operacional e a continuidade dos serviços públicos municipais, especialmente aqueles relacionados à alimentação escolar, assistência social, saúde, atividades administrativas e serviços operacionais.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento das soluções disponíveis no mercado capazes de atender à necessidade administrativa relacionada ao abastecimento de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP nas Secretarias Municipais e demais unidades administrativas do Município de Cláudia-MT.

Considerando a natureza da demanda, verificou-se que o atendimento da necessidade envolve consumo recorrente de GLP durante o período estimado de 12 meses, bem como disponibilidade de recipientes/cascos em quantidade suficiente para atender as unidades consumidoras, substituir recipientes que eventualmente se tornem inadequados ao uso e manter reserva operacional mínima para novas demandas ou situações imprevistas.

A estimativa anual da necessidade corresponde a 780 recargas de GLP e 38 recipientes/cascos, distribuídos entre a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e demais Secretarias Municipais.

A demanda está distribuída em diversas unidades administrativas, incluindo creches, escolas municipais, unidade de educação infantil, escolas em assentamentos, unidades socioassistenciais, unidades de saúde, Secretaria de Obras e demais prédios públicos municipais, o que exige solução com capacidade de atendimento parcelado, logística de

entrega adequada, regularidade no fornecimento e observância das normas de segurança aplicáveis ao produto.

A partir desse cenário, foram identificadas as seguintes alternativas de solução:

Alternativa 1 – Fornecimento parcelado de recargas de GLP associado à aquisição de recipientes/cascos novos

Esta alternativa consiste no atendimento da necessidade por meio do fornecimento parcelado de recargas de GLP, conforme a demanda efetiva das unidades consumidoras, associado à aquisição de recipientes/cascos novos para substituição de unidades inadequadas ao uso, atendimento de novas demandas e formação de reserva operacional mínima.

A principal vantagem dessa solução é permitir o atendimento conjunto das duas necessidades identificadas: o consumo regular de GLP e a disponibilidade de recipientes em condições adequadas de utilização. A solução também proporciona maior autonomia à Administração, pois os recipientes adquiridos passam a integrar o patrimônio público e podem ser utilizados em futuras demandas.

Outro aspecto positivo é a compatibilidade com a realidade operacional do Município, uma vez que as unidades consumidoras estão distribuídas em diversos locais, com diferentes níveis de consumo. O fornecimento parcelado permite atender cada unidade conforme sua necessidade, sem exigir armazenamento excessivo e sem comprometer a continuidade das atividades públicas.

A aquisição de recipientes/cascos novos também reduz riscos relacionados à utilização de botijões avariados, desgastados ou insuficientes, além de possibilitar atendimento de novas demandas durante o exercício, especialmente em unidades de educação, assistência social, saúde e demais setores que dependem do insumo.

Como desvantagem, observa-se maior custo inicial em comparação com modelos que não envolvem aquisição de recipientes. Contudo, esse custo mostra-se justificado pela necessidade de reserva operacional, substituição de recipientes e autonomia administrativa.

Alternativa 2 – Fornecimento de GLP com disponibilização de recipientes em comodato

Esta alternativa consiste no fornecimento de GLP com disponibilização de recipientes/cascos pela empresa fornecedora, permanecendo a propriedade dos recipientes com a contratada durante a vigência do ajuste.

A vantagem inicial dessa solução é a redução do desembolso imediato com aquisição de recipientes, uma vez que os cascos seriam disponibilizados pela fornecedora. Também pode reduzir, em parte, a necessidade de incorporação patrimonial de novos recipientes.

Entretanto, a solução apresenta desvantagens relevantes para a Administração. A principal delas é a dependência operacional em relação à empresa fornecedora, pois os recipientes permanecem vinculados à contratada. Essa situação pode gerar dificuldades em eventual troca de fornecedor, encerramento contratual, devolução de cascos, controle de responsabilidade e continuidade do abastecimento.

Além disso, considerando que a demanda municipal está distribuída entre diversas Secretarias e unidades consumidoras, inclusive escolas, creches, unidades de saúde, unidades socioassistenciais, prédios administrativos e assentamentos, o comodato pode dificultar o controle da localização, guarda e devolução dos recipientes.

Dessa forma, embora seja uma alternativa existente no mercado, não se mostra a mais adequada para a realidade analisada, especialmente diante da necessidade de autonomia, reserva operacional e controle dos recipientes pela Administração.

Alternativa 3 – Implantação de sistema centralizado de armazenamento de GLP ou central de gás em unidades de maior consumo

Esta alternativa consiste na implantação de estrutura fixa de armazenamento de GLP, por meio de central de gás, cilindros de maior capacidade ou sistema equivalente, destinada especialmente a unidades com consumo elevado e estrutura física compatível.

A principal vantagem dessa solução seria a possibilidade de maior capacidade de armazenamento em determinados locais, reduzindo a frequência de reposições em unidades de grande consumo, como escolas ou creches com demanda constante.

Todavia, a implantação dessa alternativa exige análise técnica específica de cada prédio, adequações estruturais, observância de normas de segurança, eventual elaboração de projeto, instalação de rede interna, definição de local apropriado para armazenamento, maior controle preventivo e investimento inicial mais elevado.

Além disso, a necessidade municipal não está concentrada em um único local, mas distribuída em várias unidades administrativas, inclusive em assentamentos e prédios com diferentes características físicas. Por essa razão, a centralização do armazenamento não atenderia de forma ampla e imediata toda a necessidade identificada.

Assim, a alternativa pode ser objeto de estudo futuro para unidades específicas de maior consumo, caso demonstrada sua viabilidade técnica e econômica, mas não se mostra,

neste momento, a solução mais adequada para atendimento global da demanda anual do Município.

Alternativa 4 – Aquisição centralizada de estoque pela Administração, com posterior distribuição interna às unidades consumidoras

Esta alternativa consistiria na aquisição de quantitativo maior de GLP e recipientes para formação de estoque central, ficando a própria Administração responsável por armazenar, controlar e distribuir os botijões às unidades consumidoras conforme a demanda.

A vantagem aparente dessa solução seria a possibilidade de manter reserva física centralizada e realizar a distribuição conforme surgissem as necessidades das unidades. Também poderia proporcionar maior controle interno do consumo.

Contudo, essa alternativa apresenta riscos operacionais e de segurança relevantes, pois exigiria local próprio e adequado para armazenamento de GLP, controle rigoroso de entrada e saída, estrutura de transporte interno compatível, servidores capacitados para manuseio e distribuição, além de observância permanente das normas de segurança aplicáveis ao armazenamento e transporte do produto.

Considerando que o GLP é produto inflamável e exige cuidados específicos, a centralização do estoque sob responsabilidade direta da Administração poderia aumentar riscos de acidentes, falhas de armazenamento, perdas de controle e responsabilização administrativa, especialmente se não houver estrutura própria adequada para essa finalidade.

Dessa forma, a alternativa não se mostra recomendável para a realidade municipal, sendo mais seguro e eficiente que o atendimento ocorra diretamente nas unidades consumidoras, por fornecedor regularmente habilitado para comercialização, transporte e entrega do produto.

Alternativa 5 – Atendimento descentralizado por cada Secretaria ou unidade administrativa

Esta alternativa consistiria na realização de aquisições separadas ou descentralizadas por Secretaria ou unidade administrativa, de acordo com a necessidade individual de cada setor.

A possível vantagem seria a flexibilidade de cada unidade solicitar o atendimento conforme sua demanda específica, sem depender de planejamento centralizado.

Entretanto, essa alternativa apresenta desvantagens significativas, como perda de economia de escala, aumento da quantidade de processos administrativos, dificuldade de

padronização, maior risco de preços distintos para o mesmo produto, fragilidade no controle dos quantitativos consumidos e maior possibilidade de descontinuidade no atendimento.

Além disso, a descentralização poderia dificultar o acompanhamento da demanda anual do Município e comprometer o planejamento orçamentário, a gestão contratual e a fiscalização do fornecimento.

Assim, a alternativa não se mostra a mais eficiente, sendo preferível o planejamento centralizado da demanda, com atendimento das unidades conforme suas necessidades específicas.

Análise comparativa das alternativas

Após a análise das alternativas identificadas, verifica-se que a solução consistente no fornecimento parcelado de recargas de GLP associado à aquisição de recipientes/cascos novos apresenta a melhor relação entre adequação técnica, segurança, continuidade do abastecimento, autonomia administrativa e eficiência operacional.

A alternativa de comodato, embora reduza o desembolso inicial, gera dependência em relação ao fornecedor e pode dificultar o controle dos recipientes. A implantação de central de gás ou sistema fixo de armazenamento demanda estudo técnico específico, adequações estruturais e investimento mais elevado, não se mostrando compatível com a demanda distribuída entre diversas unidades. A formação de estoque central pela própria Administração aumenta riscos operacionais e de segurança, enquanto o atendimento descentralizado por Secretaria reduz a eficiência administrativa e dificulta o controle da demanda anual.

A solução integrada, com fornecimento parcelado de GLP e aquisição de recipientes/cascos novos, permite atender a estimativa anual de consumo, assegurar reserva mínima, substituir recipientes inadequados, reduzir riscos de desabastecimento e manter maior autonomia da Administração Municipal.

Dessa forma, conclui-se que a alternativa mais adequada para atendimento da necessidade administrativa é o fornecimento parcelado de recargas de GLP associado à aquisição de recipientes/cascos novos, por se mostrar tecnicamente viável, operacionalmente adequada, segura e compatível com o interesse público, sem prejuízo da posterior definição, no Termo de Referência, das especificações técnicas, quantitativos, forma de execução, critérios de entrega, fiscalização e recebimento.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A definição dos quantitativos estimados foi realizada a partir de levantamento promovido junto às Secretarias Municipais e demais unidades administrativas consumidoras de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, considerando o consumo habitual de cada unidade, as atividades desenvolvidas, a frequência de utilização do insumo, as necessidades operacionais atualmente existentes e a previsão de atendimento para o período de 12 meses.

Para elaboração da estimativa, foram consideradas as informações encaminhadas pelas Secretarias demandantes, especialmente quanto à utilização do GLP no preparo da alimentação escolar, no funcionamento das unidades socioassistenciais, no apoio às unidades de saúde, nas atividades operacionais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e nas rotinas administrativas das demais Secretarias Municipais.

Também foram considerados fatores que podem impactar a demanda durante o exercício, tais como a ampliação da estrutura administrativa municipal, a necessidade de atendimento de unidades localizadas em assentamentos, a substituição de recipientes que eventualmente apresentem desgaste ou perda das condições adequadas de uso, bem como a necessidade de manter reserva operacional mínima para novas demandas ou situações imprevistas.

Com base nas informações consolidadas, estimou-se a necessidade anual de 780 (setecentas e oitenta) recargas de GLP e 38 (trinta e oito) recipientes/cascos novos, conforme distribuição a seguir:

Secretaria/Unidade Administrativa	Recargas de GLP	Cascos/Botijões Novos
Secretaria Municipal de Educação	430	12
Secretaria Municipal de Assistência Social	150	10
Secretaria Municipal de Saúde	70	6
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	85	2
Demais Secretarias Municipais	45	8
Total Geral	780	38

No âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a estimativa de 430 recargas de GLP e 12 recipientes/cascos novos decorre da necessidade de atendimento das unidades escolares e administrativas vinculadas à pasta, especialmente em razão do preparo da alimentação escolar. A distribuição interna estimada é a seguinte:

Unidade vinculada à Secretaria Municipal de Educação	Recargas de GLP	Cascos/Botijões Novos
Creche Municipal Tia Teté	65	2
Creche Municipal Tia Ivone	55	2
Escola Municipal Vicente Emílio Vuolo	110	2
Escola Municipal Daniel Tilton	130	2
Prédio da Secretaria Municipal de Educação	5	2
Educação Infantil	65	2

Total da Secretaria Municipal de Educação	430	12
--	------------	-----------

Ressalta-se que as demandas das escolas localizadas nos assentamentos estão contempladas na estimativa vinculada à Escola Municipal Vicente Emílio Vuolo, conforme organização informada pela Secretaria Municipal de Educação.

No âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, a estimativa de 150 recargas de GLP e 10 recipientes/cascos novos decorre da necessidade de atendimento das unidades e serviços socioassistenciais mantidos pelo Município, conforme distribuição a seguir:

Unidade vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social	Recargas de GLP	Cascos/Botijões Novos
Lar Pequeno Príncipe	50	2
CRAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV	50	2
CREAS	30	2
Clube dos Idosos	12	2
Conselho Tutelar	8	2
Total da Secretaria Municipal de Assistência Social	150	10

No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a estimativa de 70 recargas de GLP e 6 recipientes/cascos novos destina-se ao atendimento da sede da Secretaria, quatro unidades de PSF, uma UDR, sala de fisioterapia e postos de atendimento localizados nos assentamentos, contemplando o consumo ordinário das unidades e a necessidade de recipientes adicionais para novas demandas ou substituição, quando necessário.

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos estimou a necessidade de 85 recargas de GLP e 2 recipientes/cascos novos, considerando o uso do insumo em atividades operacionais e de apoio à rotina da Secretaria, inclusive em serviços de solda, manutenção e outras demandas próprias da execução dos serviços públicos sob sua responsabilidade.

As demais Secretarias Municipais, incluindo a Secretaria Municipal de Finanças, estimaram a necessidade conjunta de 45 recargas de GLP e 8 recipientes/cascos novos, destinados ao uso durante o expediente administrativo, preparo de cafés, chás e atendimento de demandas eventuais vinculadas ao funcionamento regular dos órgãos municipais.

Os quantitativos apresentados possuem natureza estimativa e foram definidos com base no planejamento realizado pelas unidades requisitantes, representando a previsão considerada adequada para assegurar o atendimento das necessidades municipais durante o período de 12 meses, sem prejuízo da observância do consumo efetivamente realizado durante a execução.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base nos quantitativos levantados junto às Secretarias Municipais e demais unidades administrativas consumidoras de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, considerando a necessidade anual estimada de 780 recargas de GLP e 38 recipientes/cascos novos.

Para a composição do valor estimado, foram utilizados preços referenciais obtidos por meio de pesquisa em contratações públicas similares, observadas as fontes admitidas pela legislação aplicável e a compatibilidade dos objetos pesquisados com a necessidade identificada pela Administração.

Foram considerados os seguintes preços unitários referenciais:

Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP	Unidade	780	145,17	113.232,60
Recipiente/casco novo para GLP	Unidade	38	418,00	15.884,00
Valor Global Estimado				129.116,60

Memória de cálculo

a) Recargas de GLP:

Quantidade estimada: 780 unidades.

Valor unitário referencial: R\$ 145,17.

Cálculo: $780 \times \text{R\$ } 145,17 = \text{R\$ } 113.232,60$.

b) Recipientes/cascos novos:

Quantidade estimada: 38 unidades.

Valor unitário referencial: R\$ 418,00.

Cálculo: $38 \times \text{R\$ } 418,00 = \text{R\$ } 15.884,00$.

c) Valor global estimado:

$\text{R\$ } 113.232,60 + \text{R\$ } 15.884,00 = \text{R\$ } 129.116,60$.

Os preços unitários referenciais utilizados na presente estimativa foram obtidos mediante pesquisa em contratações públicas similares, utilizando-se como fonte Atas de Registro de Preços vigentes dos Municípios de Ipiranga do Norte-MT e Diamantino-MT, cujos objetos apresentam características compatíveis com a necessidade da Administração.

Para formação do preço de referência, foram considerados os valores unitários constantes nas atas pesquisadas, sendo aplicada a média aritmética dos preços válidos encontrados para cada item, resultando nos valores referenciais adotados para o cálculo da estimativa da contratação.

A metodologia utilizada teve por finalidade identificar preços efetivamente praticados pela Administração Pública em contratações recentes e compatíveis com o objeto pretendido, proporcionando maior segurança na formação do valor estimado e observando os princípios da economicidade, eficiência e planejamento.

Os documentos que subsidiaram a pesquisa de preços, incluindo as Atas de Registro de Preços dos Municípios de Ipiranga do Norte-MT e Diamantino-MT, bem como as memórias de cálculo utilizadas para obtenção da média dos valores referenciais, integram os autos do processo administrativo e fundamenta a presente estimativa de valor.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução definida como mais adequada consiste no fornecimento parcelado de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, mediante recargas, associado à aquisição de recipientes/cascos novos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e demais unidades administrativas do Município de Cláudia-MT, durante o período estimado de 12 meses.

A solução contempla a estimativa anual de 780 recargas de GLP e 38 recipientes/cascos novos, quantitativos definidos a partir das informações encaminhadas pelas Secretarias Municipais e unidades consumidoras, considerando o consumo habitual, as atividades desenvolvidas, a necessidade de continuidade dos serviços públicos e a previsão de recipientes adicionais para substituição, reserva operacional e atendimento de novas demandas.

O atendimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva das unidades consumidoras, mediante solicitação da Administração e entrega nos locais indicados, de modo a evitar desabastecimento, acúmulo desnecessário de recipientes e prejuízo ao funcionamento regular dos serviços públicos municipais.

A solução abrange as unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, responsável pela maior demanda do insumo em razão do preparo da alimentação escolar nas creches, escolas municipais, educação infantil, prédio da Secretaria e escolas localizadas nos assentamentos. Também contempla as unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, incluindo Lar Pequeno Príncipe, CRAS, SCFV, CREAS, Clube dos Idosos e Conselho Tutelar, bem como a Secretaria Municipal de Saúde, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e as demais Secretarias Municipais que utilizam GLP em suas rotinas administrativas e operacionais.

A Secretaria Municipal de Saúde será atendida em sua sede, nos quatro PSF's, na UDR, na sala de fisioterapia e nos postos de atendimento localizados nos assentamentos. A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos será atendida em razão da utilização do GLP em atividades operacionais e de apoio aos serviços de manutenção, incluindo serviços de solda e outras demandas próprias da rotina da pasta. As demais Secretarias Municipais serão atendidas conforme consumo ordinário durante o expediente administrativo e demandas eventuais. A solução compreende:

- Fornecimento parcelado de recargas de GLP, conforme a demanda efetiva das unidades consumidoras;
- A aquisição de recipientes/cascos novos, destinados à substituição de unidades inadequadas ao uso, atendimento de novas demandas e formação de reserva operacional mínima;
- A entrega dos produtos diretamente nos locais indicados pela administração;
- O transporte, carga, descarga e demais procedimentos necessários ao adequado atendimento das unidades;
- A observância das normas técnicas e regulamentares aplicáveis à comercialização, transporte, armazenamento, manuseio e utilização de GLP;
- A disponibilização de recipientes em perfeitas condições de uso, devidamente identificados, lacrados e livres de avarias, vazamentos ou quaisquer condições que comprometam a segurança;
- A substituição, às expensas da contratada, de recipientes que apresentem defeitos, avarias, vazamentos, ausência de lacre, identificação irregular ou condições inadequadas de uso, quando a irregularidade estiver relacionada ao fornecimento realizado.

O ciclo de vida da solução compreende as etapas de solicitação pelas unidades, entrega das recargas e dos recipientes/cascos novos, conferência e recebimento pela Administração, utilização segura do GLP nas atividades públicas, controle do consumo por unidade e substituição de recipientes que deixem de apresentar condições adequadas de uso.

A aquisição de recipientes/cascos novos permitirá a ampliação mínima da capacidade de atendimento das unidades consumidoras, a substituição de recipientes desgastados ou inservíveis e a manutenção de reserva operacional para situações imprevistas ou novas demandas administrativas durante a vigência da contratação.

Quando houver recipientes inservíveis ou impróprios para utilização, deverá ser observada a destinação ambientalmente adequada, conforme a legislação aplicável e as práticas admitidas para descarte, reaproveitamento ou logística reversa, quando cabível.

A solução atende de forma integrada às necessidades das Secretarias Municipais, contribuindo para a continuidade da alimentação escolar, o funcionamento dos serviços socioassistenciais, o suporte às unidades de saúde, o atendimento das atividades operacionais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e a manutenção das rotinas administrativas dos demais órgãos municipais.

Dessa forma, a solução proposta mostra-se adequada para assegurar o abastecimento regular das unidades municipais, reduzir riscos de desabastecimento, garantir maior segurança na utilização do GLP, proporcionar autonomia administrativa quanto aos recipientes/cascos e preservar a continuidade dos serviços públicos prestados à população.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da solução foi analisado considerando a divisibilidade do objeto, a viabilidade técnica, a vantajosidade econômica, a ampliação da competitividade e a preservação da eficiência administrativa, em conformidade com as orientações aplicáveis ao planejamento das contratações públicas.

A necessidade administrativa envolve o atendimento anual de duas parcelas distintas da solução: recargas de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP e recipientes/cascos novos. Embora tais parcelas sejam complementares para o atendimento da necessidade municipal, possuem natureza própria, preços individualizáveis, especificações objetivas e possibilidade de fornecimento autônomo no mercado.

Diante disso, conclui-se pela não adoção do parcelamento da solução em itens autônomos, considerando a conveniência de manter as parcelas que compõem a solução estruturadas de forma global no procedimento, de modo a proporcionar maior eficiência na gestão e fiscalização do fornecimento.

A adoção da solução de forma global permite a centralização da gestão do fornecimento e da fiscalização, evitando a necessidade de gerenciamento de fornecedores distintos para componentes relacionados à mesma necessidade administrativa.

Ressalta-se que o não parcelamento ora recomendado não significa a realização de processos administrativos separados, tampouco a divisão da demanda por Secretaria, unidade administrativa ou local de entrega. A necessidade possui natureza comum, recorrente

e padronizável, sendo mais eficiente sua organização em um único planejamento, com gestão centralizada e atendimento parcelado conforme a demanda efetiva das unidades consumidoras.

Não se recomenda o parcelamento por Secretaria ou unidade administrativa, pois essa forma de divisão poderia gerar perda de economia de escala, multiplicidade desnecessária de contratações, maior carga de gestão e fiscalização, dificuldade de padronização dos procedimentos de solicitação e recebimento, além de risco de preços distintos para o mesmo produto.

Também não se mostra adequado o parcelamento das recargas de GLP e dos recipientes/cascos novos em procedimentos distintos, considerando a conveniência da gestão centralizada da solução e a operacionalização conjunta do fornecimento, sem prejuízo do atendimento da necessidade municipal.

Assim, a estratégia mais adequada consiste na realização de procedimento único, com a solução estruturada de forma global, preservando-se a centralização do planejamento, a eficiência da gestão e o atendimento das necessidades das unidades municipais.

Dessa forma, conclui-se que a não adoção do parcelamento da solução se mostra tecnicamente e administrativamente adequada, considerando a necessidade de centralização da gestão e fiscalização do fornecimento, sem comprometer a continuidade do abastecimento de GLP e o atendimento das unidades municipais.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021, foi realizada análise quanto à existência de contratações correlatas e/ou interdependentes relacionadas à solução destinada ao atendimento da necessidade de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP pelas Secretarias Municipais e demais unidades administrativas do Município de Cláudia-MT.

Verificou-se a existência de contratações correlatas vinculadas às atividades desenvolvidas pelas unidades consumidoras de GLP, especialmente aquelas relacionadas ao fornecimento de gêneros alimentícios para alimentação escolar, aquisição de materiais de consumo, manutenção predial, funcionamento de unidades socioassistenciais, apoio às unidades de saúde e demais contratações necessárias à execução regular dos serviços públicos municipais.

Tais contratações, embora relacionadas às atividades que utilizam o GLP como insumo de apoio, possuem objetos distintos, finalidades próprias e execução independente, não configurando dependência direta para a viabilização da solução analisada neste Estudo Técnico Preliminar.

O atendimento da necessidade de GLP, mediante recargas e disponibilidade de recipientes/cascos adequados, possui autonomia operacional e pode ser executado independentemente da celebração, renovação ou vigência de outros contratos administrativos específicos.

Ressalta-se que o GLP constitui insumo necessário para o desenvolvimento de diversas atividades municipais, especialmente o preparo da alimentação escolar, o funcionamento dos serviços socioassistenciais, o suporte às unidades de saúde, as atividades operacionais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e as rotinas administrativas das demais Secretarias Municipais. Contudo, sua execução não está condicionada à contratação prévia ou simultânea de outro objeto.

Dessa forma, conclui-se que existem contratações correlatas relacionadas às atividades que demandam a utilização de GLP, mas não foram identificadas contratações interdependentes cuja celebração ou execução seja indispensável para viabilizar a solução proposta.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem por objetivo assegurar o abastecimento contínuo de gás liquefeito de petróleo (GLP) nas unidades administrativas municipais, garantindo condições adequadas para o desenvolvimento das atividades institucionais e a continuidade dos serviços públicos prestados à população.

Com a implementação da solução proposta, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

I – Garantir o fornecimento contínuo de GLP às Secretarias Municipais e demais unidades consumidoras, evitando interrupções das atividades desenvolvidas pela Administração;

II – Assegurar a continuidade do preparo da alimentação escolar nas unidades da Secretaria Municipal de Educação, contribuindo para a manutenção regular da oferta da merenda aos alunos da rede municipal de ensino;

III – Viabilizar a execução das atividades, programas e serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e demais unidades que dependem da utilização do insumo;

IV – Atender adequadamente às demandas operacionais das Secretarias Municipais, inclusive aquelas decorrentes da ampliação da estrutura administrativa e da criação de novos espaços públicos;

V – Disponibilizar recipientes novos (cascos) para substituição de unidades que venham a apresentar desgaste ou perda das condições adequadas de uso, bem como para atendimento de futuras necessidades da Administração;

VI – Promover maior eficiência no planejamento das aquisições, reduzindo a necessidade de contratações emergenciais e minimizando riscos de desabastecimento;

VII – Assegurar condições adequadas de segurança para armazenamento e utilização do GLP, mediante fornecimento de recipientes em conformidade com as normas técnicas e regulamentares aplicáveis;

VIII – Proporcionar maior previsibilidade das despesas relacionadas ao abastecimento de GLP, contribuindo para o planejamento orçamentário e para a adequada aplicação dos recursos públicos;

IX – Garantir maior eficiência administrativa por meio da centralização do atendimento das demandas das diversas Secretarias Municipais em uma única contratação;

X – Contribuir para a continuidade, regularidade e qualidade dos serviços públicos prestados à população, em observância aos princípios da eficiência e do interesse público.

Dessa forma, espera-se que a contratação proporcione abastecimento regular das unidades municipais, redução de riscos operacionais, maior segurança na utilização do produto e melhores condições para execução das atividades institucionais desenvolvidas pela Administração Municipal.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para assegurar a adequada execução da futura contratação, a Administração deverá adotar previamente as seguintes providências:

I – Consolidar e validar os quantitativos estimados pelas Secretarias Municipais e demais unidades administrativas consumidoras de gás liquefeito de petróleo (GLP),

garantindo compatibilidade entre a demanda prevista e a necessidade efetiva de consumo durante a vigência contratual;

II – Identificar e atualizar a relação das unidades que serão atendidas pela contratação, incluindo os respectivos endereços e responsáveis pelo recebimento dos produtos;

III – Realizar levantamento e atualização do controle patrimonial dos recipientes (cascos) existentes, identificando aqueles em condições adequadas de uso, os que necessitam substituição e a necessidade de ampliação do quantitativo disponível;

IV – Verificar as condições dos locais destinados ao armazenamento dos recipientes de GLP, observando as normas de segurança aplicáveis e adotando as medidas necessárias para assegurar o armazenamento adequado do produto;

V – Elaborar o Termo de Referência contendo as especificações técnicas do objeto, os quantitativos estimados, os critérios de execução, recebimento e fiscalização contratual;

VI – Designar formalmente os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, observando as disposições da Lei nº 14.133/2021;

VII – Estabelecer procedimentos internos para controle das solicitações, recebimentos e consumo de GLP pelas unidades administrativas, visando acompanhar a execução contratual e o consumo dos quantitativos contratados;

VIII – Disponibilizar aos fiscais e gestores do contrato as informações necessárias ao acompanhamento da execução contratual, incluindo orientações quanto ao recebimento dos produtos, conferência dos recipientes e registro das entregas realizadas;

IX – Promover a adequada instrução do processo administrativo, com a juntada dos documentos que fundamentaram a definição dos quantitativos e a estimativa de preços adotada no presente estudo.

Registra-se que as providências acima possuem caráter administrativo e operacional e não demandam a realização de contratações adicionais para viabilização da solução proposta, constituindo medidas preparatórias necessárias para assegurar a regular execução da futura contratação.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS.

A solução relacionada ao atendimento da necessidade de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP e recipientes/cascos possui impacto ambiental direto considerado baixo, desde que observadas as normas técnicas e regulamentares aplicáveis ao transporte, armazenamento, manuseio, utilização e destinação dos recipientes.

Embora se trate de produto de uso comum nas unidades públicas, o GLP exige cuidados específicos por se tratar de substância inflamável, sendo os principais riscos associados a vazamentos, armazenamento inadequado, transporte irregular, utilização de recipientes danificados e destinação incorreta de recipientes inservíveis. Os possíveis impactos ambientais e riscos associados identificados são:

a) Vazamentos decorrentes de recipientes danificados, avariados, com válvulas defeituosas, lacres violados ou armazenamento inadequado. Medidas mitigadoras:

- exigir que os recipientes estejam em perfeitas condições de uso, devidamente lacrados, identificados e sem sinais de avarias, corrosão, vazamento ou qualquer condição que comprometa a segurança;
- realizar a conferência dos recipientes no momento do recebimento, recusando aqueles que apresentem irregularidades aparentes;
- manter os recipientes em local ventilado, seguro, protegido de fontes de calor, faíscas, chamas ou materiais incompatíveis;
- observar as normas técnicas e orientações aplicáveis ao armazenamento, manuseio e utilização de GLP;
- comunicar imediatamente à fornecedora e aos responsáveis internos qualquer indício de vazamento ou condição insegura.

b) Riscos decorrentes do transporte, carga, descarga e entrega dos recipientes.

Medidas mitigadoras:

- exigir que o transporte seja realizado por fornecedor regularmente autorizado para comercialização, distribuição e transporte de GLP, conforme exigências dos órgãos competentes;
- exigir que a carga, descarga e entrega sejam realizadas de forma segura, por pessoal habilitado ou orientado para o manuseio adequado do produto;
- evitar o manuseio inadequado dos recipientes pelas unidades consumidoras;
- planejar as entregas de forma parcelada e conforme a necessidade das unidades, reduzindo acúmulo desnecessário de recipientes e riscos associados ao armazenamento.

c) Geração de resíduos ou passivo decorrente da substituição de recipientes/cascos inservíveis, danificados ou sem condições adequadas de uso.

Medidas mitigadoras:

- identificar e separar recipientes que apresentem desgaste, avarias ou perda das condições adequadas de utilização;

- promover a destinação ambientalmente adequada dos recipientes inutilizados, observando as normas aplicáveis e as práticas admitidas para reaproveitamento, reciclagem, descarte ou logística reversa, quando cabível;

- evitar o descarte irregular de recipientes metálicos ou componentes associados;
- manter controle dos recipientes incorporados ao patrimônio público e daqueles eventualmente substituídos.

d) Emissões atmosféricas decorrentes do transporte dos produtos até as unidades consumidoras.

Medidas mitigadoras:

- planejar adequadamente as entregas, preferencialmente com roteirização compatível com a distribuição das unidades atendidas;

- evitar entregas excessivamente fracionadas quando não houver necessidade operacional;

- utilizar fornecedores regularmente autorizados e com logística adequada ao atendimento do Município;

- priorizar a entrega direta nas unidades consumidoras, reduzindo deslocamentos internos pela Administração.

e) Riscos relacionados ao armazenamento inadequado nas unidades públicas.

Medidas mitigadoras:

- orientar as unidades consumidoras quanto à guarda segura dos recipientes;
- manter os botijões em locais adequados, ventilados e de fácil acesso para inspeção;
- evitar o armazenamento em locais fechados, próximos a fontes de calor ou em áreas de circulação intensa de pessoas;

- restringir o manuseio dos recipientes a servidores responsáveis ou pessoas orientadas quanto aos cuidados mínimos de segurança.

Como ganhos socioambientais e operacionais esperados, destacam-se:

- utilização de recipientes em condições seguras de uso;
- redução dos riscos de acidentes, vazamentos e armazenamento inadequado;
- maior controle sobre a substituição e destinação de recipientes inservíveis;
- redução de riscos à saúde e à segurança de servidores, alunos, usuários dos serviços públicos e demais pessoas que frequentam as unidades municipais;

- continuidade dos serviços públicos essenciais que dependem do uso de GLP, especialmente alimentação escolar, serviços socioassistenciais, unidades de saúde e atividades operacionais.

Diante da análise realizada, conclui-se que os impactos ambientais e riscos associados à solução são controláveis e de baixa relevância, desde que adotadas as medidas preventivas e mitigadoras indicadas, bem como observadas as normas técnicas, regulamentares e de segurança aplicáveis ao transporte, armazenamento, manuseio, utilização e destinação dos recipientes de GLP.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Após a realização dos estudos técnicos, conclui-se que a contratação para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), mediante recargas e aquisição de recipientes (cascos), é viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

A necessidade da contratação foi devidamente demonstrada, considerando a demanda das Secretarias Municipais, a ampliação da estrutura administrativa, a criação da Secretaria Municipal de Cultura e a necessidade de garantir o abastecimento contínuo das unidades consumidoras.

O levantamento de mercado evidenciou a existência de fornecedores aptos a atender o objeto pretendido, enquanto a estimativa de quantidades e de preços foi elaborada com base nas necessidades informadas pelas Secretarias Municipais e em pesquisa realizada em contratações públicas similares.

A solução escolhida mostra-se adequada para assegurar a continuidade dos serviços públicos, especialmente aqueles relacionados à alimentação escolar, às atividades socioassistenciais e ao funcionamento das unidades administrativas do Município.

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo para elaboração do Termo de Referência e demais atos necessários à futura contratação.

(x) viável

() não viável

15. ANEXOS

Documentos utilizados na elaboração deste estudo.

Cláudia – MT, em 23 de junho de 2026.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Jaqueline Vieira da Rosa
Chefe de Divisão
Sec. Munic. De Administração

Ciente:

RODRIGO NICARETTA
Secretário Municipal de Administração